



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.667, DE 02 DE julho DE 2008

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 17.987/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, permissão de uso, na forma que dispõe o § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 3 de abril de 1990, da área de terreno, de propriedade Municipal, localizada na Rua José Renato Cursino de Moura, no Bairro do Barranco, necessária à implantação de linha de recalque da EEE Pinhão, que será parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município, a saber:

“Uma faixa parte de um terreno designado Área 1-C, correspondente à parte da Área 1, situada nesta cidade, pertencente à matrícula 70.083 (área maior) do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho 0075/07-RVE, tendo início no ponto, aqui designado, 1, localizado na Rua José Renato Cursino de Moura, distante 119,57m do ponto titulado G1; daí segue pelo alinhamento predial da referida Rua, no rumo titulado $\alpha E 38^{\circ}58'30''$ por 5,00m, até o ponto, aqui designado, 2; segue à direita com ângulo interno de $89^{\circ}42'41''$ por 99,17m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto, aqui designado, 3; segue à direita com ângulo interno de $99^{\circ}41'28''$, por 5,07m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Taubaté, até o ponto, aqui designado, 6; segue à direita, com ângulo interno de $80^{\circ}18'32''$ por 100,00m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Taubaté, até o ponto 1, encerrando uma área de 497,93m².”

Art. 2º A área de que trata o art. 1.º está caracterizada na planta AD – 2471.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de julho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Carlos Eugênio Monteclaro César Júnior
Diretor de Departamento de Planejamento e Desenvolvimento
Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de julho de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa